



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de contratação de empresa especializada de prestação de serviços de acesso à Internet (Fibra Óptica) visando atender às necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Secretaria/Fundo Municipal de Administração:

3.1.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica tem como objetivo assegurar a conectividade eficiente, estável e de alta capacidade da Secretaria de Administração. A Secretaria é responsável por coordenar processos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



essenciais, como gestão de pessoal, controle orçamentário, administração de bens públicos e atendimento ao cidadão. Dessa forma, a disponibilidade de um serviço de internet robusto é imprescindível para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas, evitando prejuízos operacionais e garantindo a modernização da gestão pública municipal.

3.1.2. A tecnologia de fibra óptica se destaca como a solução mais avançada para transmissão de dados, proporcionando maior largura de banda, estabilidade e menor latência em comparação com tecnologias tradicionais, como ADSL, rádio ou satélite. Sua alta velocidade e resiliência são fundamentais para suportar aplicações críticas, como sistemas integrados de gestão, plataformas de comunicação em tempo real, videoconferências, armazenamento em nuvem e acesso seguro a bancos de dados governamentais. Além disso, a fibra óptica oferece maior imunidade a interferências eletromagnéticas e menor taxa de degradação de sinal, garantindo desempenho consistente mesmo em períodos de alta demanda.

3.1.3. A Secretaria de Administração depende diretamente de uma infraestrutura de rede confiável para executar suas atividades estratégicas, como o gerenciamento de sistemas eletrônicos de tramitação de documentos, portais de transparência, sistemas de folha de pagamento e protocolos administrativos. Um serviço de internet instável pode resultar em atrasos, comprometendo prazos legais e impactando negativamente a tomada de decisões da administração municipal. A conectividade eficiente também é essencial para viabilizar a digitalização de processos, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência dos serviços prestados à população.

3.1.4. Diante desses aspectos, a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica é uma necessidade estratégica para garantir a continuidade das operações da Secretaria de Administração. A escolha de um provedor qualificado e com expertise comprovada no fornecimento desse serviço possibilitará uma infraestrutura tecnológica moderna, segura e de alta performance. Dessa forma, a administração municipal poderá oferecer serviços públicos mais ágeis, acessíveis e eficientes, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e inovação na gestão pública.

3.2. Secretaria/Fundo Municipal de Cultura:

3.2.1. A Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA desempenha um papel essencial na promoção e preservação do patrimônio cultural, além de fomentar eventos e atividades artísticas para a população. Para que essas ações sejam realizadas de forma eficiente e integrada, é imprescindível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, garantindo conectividade de qualidade e suporte adequado às demandas digitais da Secretaria.

3.2.2. A internet de alta velocidade é um recurso fundamental para a gestão cultural moderna, possibilitando a comunicação com artistas, produtores e instituições parceiras, além de viabilizar a transmissão ao vivo de eventos, a digitalização de acervos e o acesso a plataformas de fomento e financiamento. A fibra óptica se destaca pela estabilidade e baixa latência, características essenciais para assegurar a eficiência dos processos administrativos e operacionais da Secretaria.

3.2.3. Além disso, a conectividade de qualidade permite a ampliação do alcance das atividades culturais por meio da difusão online, fortalecendo a inclusão digital da população e proporcionando acesso a conteúdo e programações sem limitações geográficas. Sem um serviço de internet adequado, muitas iniciativas culturais ficariam comprometidas, prejudicando o desenvolvimento do setor e limitando o acesso da comunidade às manifestações artísticas.

3.2.4. Diante disso, a contratação de provedor de internet especializado é uma medida estratégica para garantir a continuidade e a expansão das ações da Secretaria de Cultura. O investimento em uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente reflete diretamente na valorização da cultura local, no fortalecimento da economia criativa e na democratização do acesso à arte e ao conhecimento, beneficiando diretamente os cidadãos de Viseu/PA.

3.3. Secretaria/Fundo Municipal de Educação:

3.3.1. A prestação dos serviços de internet, é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3.3.2. É importante ressaltar que esse serviço é essencial para o funcionamento dos setores e departamentos como: Conselho Escolar, CENSO, DENF, Programa PDD, SIMEC/PAR, setor Administrativo, DRH e Assessoria de Gabinete, tendo em vista que esse serviço proporcionará um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas por cada setor e departamento que compõe essa secretaria.

3.3.3. No mundo globalizado em que vivemos o acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias desta secretaria e de todos os departamentos ligados a gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, principalmente na área da educação, onde se tem vários programas Estaduais e Federais para serem alimentados com informações diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.3.4. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário que a gestão municipal faça a contratação de um serviço de internet de qualidade e adequado a demanda da secretaria, haja visto que, o número de pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvidas e programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das atividades.

3.3.5. Sendo assim a contratação dos serviços de internet, tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Viseu-Pa.

3.4. Secretaria/Fundo Municipal de Saúde:

3.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, oferecendo serviços essenciais que demandam eficiência, agilidade e comunicação integrada. Para garantir um atendimento qualificado e contínuo, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, permitindo a conectividade adequada entre unidades de saúde, sistemas informatizados e profissionais da área.

3.4.2. A internet de alta velocidade é essencial para o funcionamento de plataformas de gestão hospitalar, prontuários eletrônicos, telemedicina e outros sistemas que otimizam a prestação de serviços à população. A tecnologia de fibra óptica proporciona maior estabilidade, velocidade e segurança na transmissão de dados, permitindo que os profissionais de saúde acessem informações de forma rápida e eficiente, sem risco de interrupções que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

3.4.3. Além disso, uma infraestrutura de conectividade moderna é indispensável para a comunicação entre unidades de saúde, envio de laudos médicos, monitoramento remoto de pacientes e acesso a bancos de dados de pesquisa. A ausência de um serviço de internet adequado pode resultar em atrasos no atendimento, dificuldades na atualização de informações médicas e impactos diretos na qualidade do serviço prestado à comunidade.

3.4.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu necessita de um serviço de internet estável, de alta velocidade e com disponibilidade contínua, de modo a assegurar o funcionamento eficiente de suas atividades administrativas e operacionais. A contratação de empresa especializada para prestação e serviço de acesso à internet (fibra óptica), é imprescindível para garantir conectividade permanente e ininterrupta, fundamental para a execução de serviços essenciais, como:

- **Gestão de sistemas de saúde pública:** O pleno funcionamento dos sistemas informatizados, como o Prontuário Eletrônico do Paciente PEP, Sistema Nacional de Regulação (SISREG), e-SUS e outros sistemas de gestão do Ministério da Saúde, depende diretamente de uma conexão de internet robusta, de alta disponibilidade e baixa latência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- **Telemedicina e Telesaúde:** Com a evolução das práticas médicas e a necessidade de garantir o acesso à saúde a populações mais distantes, o uso de ferramentas de telemedicina se tornou indispensável. Para tal, é essencial uma conexão dedicada e de alta capacidade que permita a troca de dados médicos em tempo real, bem como a realização de consultas e exames à distância.
- **Comunicação interna e externa:** Uma conexão estável é crucial para a comunicação eficiente entre as unidades de saúde, além de permitir a integração das atividades da Secretaria com outras instituições públicas e privadas, agilizando processos e melhorando a prestação de serviços à população.
- **Segurança de dados:** O tráfego de dados médicos e administrativos exige um nível elevado de segurança e confidencialidade. Uma conexão dedicada via fibra ótica oferece maior controle e proteção contra vulnerabilidades, reduzindo o risco de interrupções e acessos não autorizados.
- **Suporte às demandas administrativas:** A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu possui diversas demandas administrativas, incluindo o uso contínuo de sistemas de gestão de recursos humanos, orçamentos, compras públicas, entre outros. Esses sistemas requerem uma conexão estável para o processamento de informações de forma ágil e eficiente.
- **Melhoria na Comunicação:** Facilita a comunicação interna e externa, promovendo uma troca de informações ágil e eficaz.
- **Acesso a Sistemas e Ferramentas:** Permite o uso contínuo de sistemas de gestão de saúde e plataformas de telemedicina, essenciais para o funcionamento das operações diárias.
- **Eficiência Operacional:** Automatiza processos administrativos e melhora a coordenação entre unidades, otimizando recursos e reduzindo erros.
- **Acesso a Dados e informações:** Garante armazenamento seguro e acesso rápido a dados médicos e administrativos, crucial para a tomada de decisões.
- **Capacitação e Atualização:** Facilita o acesso a treinamentos e recursos educativos, mantendo a equipe atualizada com as melhores práticas.
- **Resposta Rápida a Emergências:** Assegura comunicação e coordenação eficaz durante situações de emergência e crises de saúde.
- **Atendimento aos pacientes do SUS:** Solicitação de retirada de Cartão do SUS e apoio ao Setor de Regulação.

Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus.

3.4.5. Diante disso, a contratação do provedor de internet especializado se torna uma medida estratégica para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O investimento em uma rede eficiente e segura assegura maior eficácia nos processos administrativos e assistenciais, promovendo uma saúde pública mais acessível, ágil e de qualidade para os cidadãos.

- **Benefícios da Contratação:** Os benefícios da contratação de um serviço de internet para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- **Aprimorar os processos administrativos:** Garantindo eficiência no planejamento, execução e monitoramento de ações e programas de saúde pública.
- **Facilitar o acesso a sistemas digitais:** Como o e-SUS, SI-PNI, CNES e outras plataformas essenciais ao cumprimento das obrigações junto aos órgãos reguladores e ao atendimento da população.
- **Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde:** Por meio de acesso a conteúdo online, treinamentos e programas de saúde continuada.
- **Melhoria na Comunicação:** Facilita a comunicação interna e externa, promovendo uma troca de informações ágil e eficaz.
- **Promover maior integração:** Melhorando a comunicação entre as unidades de saúde, a Secretaria e demais órgãos municipais e estaduais.
- **Capacitação e Atualização:** Facilita o acesso a treinamentos e recursos educativos, mantendo a equipe atualizada com as melhores práticas
- **Resposta Rápida a Emergências:** Assegura comunicação e coordenação eficaz durante situações de emergência e crises de saúde.
- **Acesso a Dados e Informações:** Garante armazenamento seguro e acesso rápido a dados médicos e administrativos, crucial para a tomada de decisões
- **Atendimento aos pacientes do SUS:** Solicitação de retirada de Cartão do SUS e apoio ao Setor de Regulação.

3.5. Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social:

3.5.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica, tendo em vista a necessidade constante de acesso e utilização de programas e plataformas de informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e afins, responsáveis por recolher tais informações via sistemas.

3.5.2. Considerando a necessidade de conectividade essencial para o funcionamento de sistemas administrativos, comunicação interna e externa, acesso a plataformas digitais do Governo Federal, afim de atender as necessidades relativas as demandas seus departamentos, órgãos e setores vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.5.3. A aquisição de serviços de internet via fibra óptica é necessária para suprir necessidades pontuais desta secretaria, garantindo melhor qualidade e eficiência nos serviços prestados à população.

3.5.4. Esse cenário contempla o fato de que o acesso à Internet exerce papel preponderante para que a Secretaria Municipal de Assistência Social consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo serviços de qualidade aos usuários atendidos por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.5.5. Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria, órgãos, departamentos e setores a ela vinculados, faz-se necessário a aquisição do objeto em questão, com a devida realização do processo licitatório.

3.6. Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente:

3.6.1. A Secretaria de Meio Ambiente desempenha um papel essencial na preservação dos recursos naturais, no monitoramento ambiental e na implementação de políticas sustentáveis. Para garantir a eficácia dessas ações, é fundamental a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, permitindo uma conectividade estável e de alta velocidade para as operações da Secretaria.

3.6.2. A disponibilidade de uma conexão de qualidade é indispensável para a gestão de sistemas de monitoramento ambiental, comunicação entre órgãos reguladores, acesso a bancos de dados sobre flora e fauna, além da emissão de laudos e licenças ambientais de forma ágil e segura. A tecnologia de fibra óptica proporciona maior velocidade, estabilidade e segurança na transmissão de dados, viabilizando análises técnicas detalhadas e facilitando a troca de informações com outras instituições de pesquisa e fiscalização.

3.6.3. Além disso, uma infraestrutura digital moderna fortalece as atividades de fiscalização e controle ambiental, permitindo o uso de imagens de satélite, drones e sensores remotos para monitoramento de áreas de preservação e combate a crimes ambientais. A ausência de um serviço de internet adequado pode comprometer a eficiência da Secretaria, dificultando a tomada de decisões estratégicas e a execução de projetos ambientais.

3.6.4. Diante disso, a contratação do provedor de internet especializado é uma medida essencial para garantir o pleno funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente. O investimento em uma rede eficiente e segura possibilita uma gestão ambiental mais integrada, sustentável e alinhada às novas tecnologias, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento dos itens. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra ótica será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja vantajoso para a Administração Pública.

5.2. A habilitação dos fornecedores será regida pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a comprovação da capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

5.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e sua autorização para prestar o serviço de publicações e atos normativos, conforme exigências legais aplicáveis.

5.2.2. Habilitação técnica: Comprovação de experiência anterior em publicações de atos normativos com especificações semelhantes, incluindo atestados técnicos emitidos por clientes anteriores que demonstrem a capacidade da empresa para atender demandas similares.

5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que atestem a regularidade do fornecedor perante os órgãos competentes, incluindo Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme a legislação vigente.

5.2.4. Habilitação econômico-financeira: Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a saúde financeira do fornecedor, assegurando que possui capacidade de cumprir com suas obrigações contratuais durante o período estipulado.

5.3. A documentação referente à habilitação será apresentada pelos fornecedores no momento oportuno do processo licitatório, conforme solicitado pela Comissão de Licitação.

5.4. O fornecimento de internet fibra ótica, pela sua natureza contínua e essencial, caracteriza-se como serviço indispensável ao atendimento das Secretarias municipais. Essa demanda não pode ser atendida por modalidades avulsas, sendo necessária a contratação regular durante o período estabelecido, de forma a garantir a continuidade e eficiência do serviço prestado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A memória de cálculo foi elaborada com base em uma análise da demanda esperada para a prestação dos serviços de internet fibra ótica ao longo do ano, levando em consideração a quantidade necessária deste serviço. A partir dessa análise, foi identificado cada ponto dos quais as secretarias municipais necessitam, devido os pontos de acesso instalados durante o contrato passado, averiguando e identificando quais setores e órgãos estão agregados a este serviço. Para cada ponto de acesso foi estimada uma quantidade de mega de acordo com a demanda requerida pelo setor, analisando os tipos de sistemas dos quais são utilizados, quantidade de banda larga em cada ponto, e

finalmente foi realizada uma estimativa de consumo anual, que considerou eventuais necessidades que possam surgir durante o ano.

6.2. Na tabela 1, foi realizado um levantamento detalhado dos departamentos, setores e secretarias que ocorrem de acesso à internet, identificando a quantidade de pontos de conexão necessários em cada local e a velocidade de internet (em megabits por segundo) exigida para garantir um funcionamento adequado das atividades administrativas.

- Metodologia de cálculo:
- Identificação da necessidade de cada setor: Foi feita uma análise dos departamentos que realizam o serviço, considerando suas atividades e demanda de internet.
- Quantificação de pontos de acesso: Cada local recebeu uma quantidade de pontos de conexão (via cabo ou Wi-Fi) conforme a necessidade operacional.
- Definição da velocidade por ponto: Para cada ponto de acesso, foi definida a velocidade mínima necessária, garantindo um serviço eficiente.
- Cálculo da demanda mensal e anual: A partir da soma dos pontos e da velocidade atribuída a cada um, foi realizada uma multiplicação para obter a quantidade total de megabits necessários mensalmente e anualmente.

TABELA 1 – ESTIMATIVA BASEADA NO CONTRATO ANTERIOR E POR EVENTUAL CONSUMO AO LONGO DO ANO PELAS SECRETARIAS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PONTO	QUANT. MEGAS POR PONTO	QUANT. MENSAL TOTAL	QUANT. ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	50	200	2400
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1	30	30	360
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1	30	30	360
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1	30	30	360
SECRETARIA DE FINANÇAS	2	50	100	1200
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2	30	60	720
SECRETARIA DE MULHER	1	30	30	360
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1	30	30	360
SECRETARIA DE PESCA	1	30	30	360
SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA	1	30	30	360
GABINETE DO PREFEITO	1	30	30	360
TOTAL	16	370	600	7200
SECRETARIA DE CULTURA				
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PONTO	QUANT. MEGAS	QUANT. MENSAL TOTAL	QUANT. ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



		POR PUNTO		
GABINETE DO SECRETÁRIO	1	50	50	600
SECRETARIA DE GABINETE	1	30	30	360
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	50	50	600
SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1	30	30	360
SETOR DE EVENTOS E FESTIVIDADES	1	30	30	360
CASA DA CULTURA	2	30	60	720
TOTAL	7	220	250	3000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PUNTO	QUANT. MEGAS POR PUNTO	QUANT. MEGAS MENSAL TOTAL	QUANT. MEGAS ANUAL
GABINETE DA SECRETARIA	1	25	25	300
CONSELHO ESCOLAR	1	25	25	300
CENSO	1	25	25	300
DENF	1	25	25	300
PROGRAMA PDD	1	25	25	300
SIMEC/PA	1	25	25	300
SETOR ADMINISTRATIVO	1	25	25	300
DRH	1	25	25	300
TOTAL	8	200	200	2400
SECRETARIA DE SAÚDE				
DEPARTAMENTO		QUANT. DE PUNTO	QUANT. MENSAL TOTAL	QUANT. ANUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1	50	600
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA		1	30	360
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU		1	30	360
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO		1	30	360
REDE DE FRIOS		1	30	360
CASA DE APOIO		1	20	240
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSI		1	30	360
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1	30	360
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CIDADE NOVA		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANGUEIRÃO		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LIMONDEUA		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PIQUIATEUA		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MARATAUNA		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CURUPAITI		1	30	360
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARRAPATINHO		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOMBOM		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABOQUINHA		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LAGUINHO		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO ALEGRE		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AÇAITEUA		1	30	360
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDES BELO		1	30	360
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRAÇO VERDE		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIMBOZAL		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 83		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 74		1	30	360
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTAL		1	30	360
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA CARDOSO		1	20	240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAPIM		1	30	360
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAVEIRO		1	20	240
TOTAL		32	790	9.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PONTO	QUANT. MEGAS POR PONTO	QUANT. MENSAL TOTAL	QUANT. ANUAL
GABINETE DO SECRETÁRIO	1	20	20	240
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	20	20	240
DIRETORIA TECNICA	1	20	20	240
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	1	20	20	240
CAPACITA VISEU	1	20	20	240
CRAS APEVI	1	20	20	240
CRAS KM74	1	20	20	240
CRAS CURUPAITI	1	20	20	240
CREAS	1	20	20	240
SCFV LIMONDEUA	1	20	20	240
SCFV CIDADE NOVA	1	20	20	240
ESCOLA DE MUSICA	1	20	20	240
CADUNICO	1	20	20	240
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	1	20	20	240
CONSELHO TUTELAR	1	20	20	240
TOTAL	9	180	180	3600
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PONTO	QUANT. MEGAS POR PONTO	QUANT. MENSAL TOTAL	QUANT. ANUAL
GABINETE DA SECRETARIA	1	50	50	600
SECRETARIA DE GABINETE	1	30	30	360
SETOR DE LICENCIAMENTO	1	40	40	480
SETOR DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL	1	40	40	480
SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	30	30	360
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	1	30	30	360
SETOR DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	1	30	30	360
TOTAL	7	250	250	3000

6.3. As quantidades estimadas foram obtidas através das somas das demandas mensais previstas, resultando no quantitativo total anual a ser contratado. Através desta abordagem metodológica podemos assegurar que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade de serviços contratados seja suficiente para atender às necessidades das Secretarias durante o ano. Neste aspecto, esta estimativa busca proporcionar um planejamento adequado, objetivando a garantia da continuidade dos serviços de internet fibra ótica sem comprometer as atividades das Secretarias.

TABELA 2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADES CONSOLIDADAS DE CADA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ANUAL DE CADA SECRETARIA						TOTAL ANUAL
			PMV	SECULT	FME	FMS	FMAS	FMMA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	7200	3000	2400	9480	3600	3000	28.680
---	--	----	------	------	------	------	------	------	--------

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1 A despeito do objeto desta demanda, o tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar, fundamentado no inciso V, § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as alternativas disponíveis no mercado. Para realizar o levantamento, foram consultadas fontes confiáveis, como portais de transparência municipais, o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, além de bases públicas amplamente reconhecidas. Foram analisadas algumas opções, no qual verificou-se a possibilidade de haver um processo de Dispensa de Licitação ou Pregão Eletrônico.

TABELA 3 – POSSÍVEIS SOLUÇÕES LEVANTADAS NO MERCADO

Entidade Pública: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.	Entidade Pública: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA.
Nº do Processo Administrativo: 2510/2025 - DISPENSA	Nº do Processo Administrativo: 02301002/25-PMPMZ – PREGÃO ELETRÔNICO

7.2. Foram identificadas duas possíveis soluções para atender à necessidade deste objeto por este Estudo Técnico Preliminar através do levantamento de mercado. A análise considerou contratações semelhantes realizadas por outras prefeituras e instituições, avaliando a eficiência e a viabilidade econômica de cada opção.

7.3. A primeira alternativa considerada foi a Dispensa de Licitação pela Câmara Municipal de Cametá, pelo processo administrativo nº 2510/2025. Processo este que deve estar de acordo com o inciso I do art. 75 da nova lei de licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial... (...)

7.4. A segunda solução analisada foi o Pregão Eletrônico, exemplificada pela contratação realizada pela Prefeitura de Porto de Moz por meio do Processo administrativo nº 02301002/25-PMPMZ. Através deste processo o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Breves pôde adquirir tal serviço para todas as Secretarias, viabilizando a contratação de bens e serviços comuns, cujo critério se deu através de julgamento a partir de menor preço ou de maior desconto baseado pelo artigo 6º, inciso XLI:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

7.5. Cada processo foi analisado e verificado como o mais aplicável para a eventual contratação de internet fibra óptica para o município de Viseu, e baseado no valor da contratação do processo anterior, o número de pontos, a dimensão territorial do Município, e as demandas necessárias de cada Secretaria, descartamos a possibilidade de Dispensa de Licitação, pois não corresponde à realidade do nível de contratação a que a Administração Pública deste município busca.

7.6. Finalizando este estudo de comparativo de processos, o mais indicado para tal contratação seria através de Pregão Eletrônico, pois esta solução indica ser a mais adequada para atender as requisições das Secretarias Municipais de Viseu. Tal processo licitatório corresponde às condições financeiras atuais do município, oferecendo um equilíbrio entre custo e controle.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



valor de referência dos procedimentos referentes à Licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizado de forma aderente à Lei 14.133/21.

8.2. Há no município de Viseu empresas capacitadas para oferecer serviços de internet fibra ótica, os quais. Essa realidade reforça a necessidade de uma pesquisa de preços mais detalhada, que considere o mercado regional e nacional, para fixar um valor justo e competitivo. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise, constatou-se que há muitas ofertas de serviços semelhantes no mercado, conforme identificado no levantamento de mercado descrito no tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar. Considerando que os serviços de fornecimento de internet são classificados como comuns e possui diversos fornecedores habilitados, a solução selecionada é a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

9.2 A escolha dessa modalidade é adequada à natureza do objeto, que exige transparência e competitividade. Para maior flexibilidade na gestão das demandas futuras, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Este sistema permite contratações contínuas de acordo com a necessidade da Administração Pública. Além disso, sugere-se o modo de disputa aberto, descrito no inciso I do art. 56 da mesma Lei:

“I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes”.

9.3. Dessa forma, a escolha pelo critério de julgamento de menor preço assegura que o serviço atenda aos padrões técnicos exigidos pela Administração, enquanto promove a otimização dos recursos públicos. Essa abordagem combina eficiência e economicidade, alinhando-se aos princípios fundamentais da administração pública sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A realização do parcelamento do objeto da contratação é sustentada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, é necessário que a empresa execute estes serviços de forma contínua, para simplificação e agilidade dos procedimentos. Tal objeto não pode ser parcelado por ser caracterizado por um serviço de uso rotineiro.

10.2. Pela razão da melhor opção para a Administração, além de ser um serviço único, entende-se que o parcelamento da solução se torna inviável economicamente, impossibilitando o parcelamento do objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Espera-se que a contratação do serviço de internet assegure o correto atendimento nas dependências da Prefeitura Municipal de Viseu, e através desta aquisição, acessar um serviço de dados e informações veloz e que traga benefícios para os sistemas das Secretarias auxiliando no bem-estar da população.

11.2. Há alguns pontos a serem considerados para a contratação deste objeto:

- **Melhoria na comunicação interna e externa:** facilita a comunicação entre secretarias e órgãos municipais. Agilizando o atendimento ao público por meio de e-mails, chats e videoconferências.
- **Apoio à educação e saúde:** Conexão de escolas municipais, possibilitando o uso de plataformas educacionais. Melhoria no acesso a prontuários eletrônicos e sistemas de regulação na área da saúde.
- **Desenvolvimento Econômico e Social:** Internet pública gratuita em praças e pontos estratégicos para inclusão digital. Apoio ao comércio local com serviços digitais e divulgação de informações municipais.
- **Melhor atendimento à população:** viabiliza serviços online, como emissão de boletos, certidões e agendamentos. Permite a implementação de canais de atendimento digital, como WhatsApp e aplicativos municipais

11.3. Do ponto de vista econômico, a contratação deste objeto por meio de Pregão Eletrônico permite a alocação eficiente dos recursos públicos, evitando custos elevados no processo. Além disso, o art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 assegura que a contratação observe princípios de eficiência e economicidade, garantindo que o serviço seja prestado com qualidade e ao menor custo possível.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Antes da assinatura do contrato, a administração adotará providências fundamentadas no art. 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a plena execução contratual. Isso inclui a capacitação do gestor e fiscal do contrato, assegurando o acompanhamento técnico da execução e a verificação dos requisitos de qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



12.2 Ademais, o art. 62 da mesma lei determina que a habilitação do fornecedor inclua análise detalhada de sua regularidade jurídica e técnica, bem como a apresentação de certificados de conformidade emitidos por órgãos competentes. O contrato será submetido à análise jurídica antes da assinatura, em observância ao art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, garantindo sua legalidade e segurança jurídica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se aplica por se tratar de um serviço próprio da empresa de conexão à internet.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Não há indícios de impactos ambientais. O descarte dos materiais usados é de responsabilidade da empresa contratada.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de internet está diretamente alinhada ao conceito de serviços e fornecimentos contínuos, conforme disposto no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A modalidade licitatória será o Pregão Eletrônico, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em alinhamento ao princípio da economicidade.

15.3. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos, prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, assegura a continuidade do serviço, desde que comprovadas a vantajosidade das condições contratuais e a previsão em edital. Essa disposição é essencial para atender à natureza contínua deste serviço, garantindo eficiência operacional e atendimento ininterrupto.

15.4. O Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. A escolha desta secretaria para a elaboração do documento se justifica pelo seu papel central na administração do município, tendo uma visão abrangente de todas as atividades e necessidades da administração pública.

15.5. Após a elaboração do Termo de Referência pela Secretaria de Administração, o documento será submetido às demais secretarias para apreciação. Este processo é fundamental para garantir que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de revisar o documento, sugerir possíveis alterações e expressar sua concordância com o conteúdo proposto.

15.6. Finalmente, o Termo de Referência será assinado em conjunto pelos Secretários de Administração, Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. A assinatura



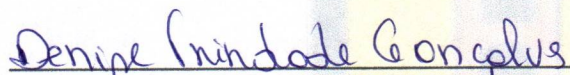
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.

15.7. Portanto, este processo de elaboração, revisão e assinatura do Termo de Referência é essencial para garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes envolvidas.

Viseu/PA, em 07 de abril de 2025



DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnico de Planejamento

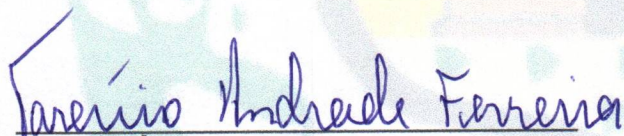
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento

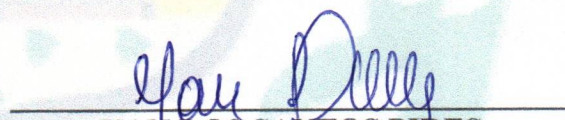
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA

Técnico de Planejamento

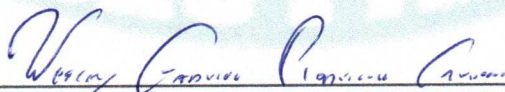
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



YAN DOS SANTOS PIRES

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



WESLEY GABRIEL RODRIGUES

CARDOSO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 021/2025 – GP/PMV